



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 053/2017

SÚMULA: Altera o Anexo I e II da Lei nº 1.198/2017.

- Artigo 1º -)- Fica alterado o anexo I das atividades constante da Lei nº 1.198/2017, que trata das prioridades e metas para o exercício de 2018, passando a vigorar o novo anexo I – constante desta Lei.
- Artigo 2º -)- Fica alterado o anexo II dos projetos constante da Lei nº 1.198/2017, que trata das prioridades e metas para o exercício de 2018, passando a vigorar o novo anexo II – constante desta Lei
- Artigo 3º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.
(04/10/2017)


EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal